



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

OBJETO: *Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade da Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos efetivos, bem como servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do município lançados em contas salário individuais na instituição financeira, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões e similares, em conformidade com a regulamentação do Banco Central inclusive com atendimento no mesmo horário de expediente bancário*

ASSUNTO: Análise do Pregoeiro Oficial quanto resposta de dúvidas ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 037/2022

I – DOS FATOS E FORMALIDADES LEGAIS

Foi providenciada a abertura de licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tendo sido obedecidas às formalidades da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 13.979/2020, e demais legislação pertinente a matéria;

O aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios sob o nº 3998245, em 28/06/2022;

A presente licitação foi publicada ainda no sitio da administração Municipal com todos seus anexos e atos correlatos que também estão disponíveis no sitio da administração municipal no endereço: www.hervaldoeste.sc.gov.br.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 037/2022, é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

A pretensão referida no subitem 10.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@heraldoeste.sc.gov.br.

O caso em tela, trata-se de pedido de esclarecimento, tratado no item 10.1.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela possível licitante no dia 01/07 via e-mail, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sendo, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, e iremos apreciar o mérito e nos posicionar.

III – DA SOLICITAÇÃO E DOS QUESTIONAMENTOS

Em síntese, o peticionante solicita esclarecimentos em diversas questões do edital, sendo algumas delas comum entre os peticionantes, as quais transcreveremos abaixo, nos moldes de pergunta e resposta para melhor elucidar os questionamentos.

VI – DOS ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, impende-nos observar que, por se tratar de insurgência contra requisitos técnicos relativo ao objeto, foram realizadas diligências junto à área responsável pela elaboração do termo de referência, qual seja a Secretaria de Administração e Finanças.

Cabe ressaltar tal medida coaduna-se com os princípios da legalidade, igualdade, probidade administrativa, da isonomia e do julgamento objetivo do certame.

Desta forma passamos a responder os questionamentos :

1.Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - CNPJ Nº 82.939.430/0001-38

*IPREVI-HO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Herval d'Oeste
CNPJ Nº 07.733.382/0001-01*

2.Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

A Contratação está dividida em dois lotes, portanto os pensionistas, aposentados, servidores inativos serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Herval d'Oeste



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

3.A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

O município de Herval d'Oeste através de seu prefeito municipal, tem legitimidade jurídica para licitar em nome do Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Herval d'Oeste , o qual é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, criada pela Lei Municipal n 179/2005.

4.Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

A Contratação está dividida em dois lotes, sendo assinado os contratos de forma individual, sendo o primeiro pela Prefeitura Municipal e o segundo pelo Instituto de Previdência.

5.Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

A Contratação está dividida em dois lotes, sendo assinado os contratos de forma individual, sendo que a(s) proposta(s) a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) contemplar o valor de cada lote, e, portanto, o valor a ser pago a cada um dos entes contratantes, será aquele apresentado na proposta vencedora de cada lote.

6.Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

Sim, a Contratação trata da prestação de serviços, em caráter de exclusividade da Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento

7.Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/installar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

Não , a Administração municipal de Herval d'Oeste não autorizará a instalação de



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

qualquer estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico ou correspondente bancário) nas dependências de qualquer uma das dependências dos órgãos que compõe a Administração Municipal.

8. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

Não, A exclusividade que trata a presente contratação é para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade da Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento.

9. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

Os órgãos participantes da licitação disponibilizarão as informações necessárias conforme Resolução n.º 2.025/93, em prazos dentro da razoabilidade a serem acordados entre o ente contratante e a instituição financeira contratada

10. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

A pirâmide salarial já está disponível no edital de licitação, junto ao anexo I - Termo de Referência item 7.0 - página 23 do edital

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

A Resposta ao questionamento está explicitada no item descrito na resposta da questão 10.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Sim, o Município possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN

13. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Sim, a Administração Municipal disponibilizará a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes, bem como a formalizará a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Sim a Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência realizarão o devido cadastro no prazo previsto.

15. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

Sim, a Administração Municipal tem ciência de tal situação e estará trabalhando para que isto não ocorra.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

16. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Sim está correto, a gratuidade contempla apenas as previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

17. Caso a Instituição vencedora não possua Agência e/ou no mínimo 1 (um) Posto de Atendimento com 1 (um) atendente e 2 (dois) caixas automáticos com funcionamento dentro no perímetro urbano do município, esta poderá providenciar em até 90 dias?

Conforme item 8.1.6 do edital a instituição financeira que não possua Agência e/ou no mínimo 1 (um) Posto de Atendimento deverá apresentar declaração de Compromisso de possuir e/ou Instalar Agência Bancária e/ou no mínimo um Posto de Atendimento no município no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato

18. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por sócio e/ou dirigente com poderes para este fim ou pelo representante legal devidamente credenciado.

Recomenda-se que os documentos estejam apresentados na ordem prevista no edital.

Diante de todo exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, publique-se a resposta no sítio eletrônico da Administração deste Município, e no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Herval d'Oeste, 02 de julho de 2022.

RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Matrícula 2878

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal